



AFIXADO NO MURAL
De 06/06/2023 a 06/07/2023
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3328/2023

Humaitá/RS, 06 de junho de 2023.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - ADESCO,
DE HUMAITÁ/RS”**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Humaitá/RS a celebrar convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário - ADESCO, inscrita no CNPJ sob o nº 91.996.074/0001-85, estabelecida na Av. João Pessoa, nº 399, cidade de Humaitá/RS.

Art. 2º O termo de convênio para a concessão dos subsídios de que trata esta Lei terá vigência durante o período de intervenção de que trata o Decreto Municipal nº 30, de 12 de maio de 2023.

Art. 3º Os repasses serão concedidos em parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento do salário da Administradora nomeada, conforme determina o §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 30/2023, ficando condicionados à aprovação da prestação de contas, a qual deverá ser apresentada mensalmente pela Instituição junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a quem compete analisá-la.

Art. 4º A inobservância das disposições constantes nesta Lei acarretará na suspensão dos repasses e na devolução dos valores aplicados em desacordo com o estabelecido.



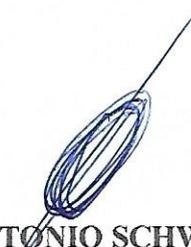
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º A concessão de subsídios de que trata esta lei não gera, sob qualquer hipótese, vínculo trabalhista ou de qualquer outra natureza entre o Poder Executivo Municipal e a administradora nomeada.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 12 de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 06
dias do mês de junho de 2023.**


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração